



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pirassununga, realizada no dia 30 de janeiro de 2002. Aos trinta dias do mês de janeiro de 2002, às 11,30 horas, na Sala das Sessões "Dr. Fernando Costa" teve início a Sessão Extraordinária desta Câmara. Presentes os seguintes Vereadores: Alessandro Pedro Marangoni, Antonio Tadeu Marchetti, Cristina Aparecida Batista, Edson Sidney Vick, Hilderado Luiz Sumaio, Flávio José Santos Pinto, José Belloni, José Nilson de Araújo, Jorge Luis Lourenço, José Roberto Malachias Ferreira, Paulo Roberto Ferrari e Valdir Rosa. Havendo número legal, a srta. Presidente, Vereadora Cristina Aparecida Batista, declarou abertos os trabalhos da presente sessão extraordinária, convocada pelo senhor Prefeito Municipal, conforme OF. ADM. Nº 004/2002, datado de 28/01/2002, do qual foi solicitado ao 1º Secretário, Vereador Alessandro Pedro Marangoni, que procedesse com a leitura do mesmo. Logo após, passou-se para a Ordem do Dia, relativo ao ato convocatório do Executivo: Projeto de Lei nº 01/2002, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a prorrogar por 10 (dez) meses, a partir dos respectivos vencimentos, os contratos de natureza temporária dos Supervisores de Agente de Controle de Vetor e dos Agentes de Controle de Vetor. Foi apresentado o Requerimento de urgência, que recebeu nº 01/2002, de autoria do Vereador Antonio Tadeu Marchetti e subscrito por mais onze edis, alusivo ao Projeto de Lei nº 01/2002. Em discussão e votação o Requerimento, foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Em primeira e segunda discussão, o Projeto de Lei nº 01/2002 recebeu os pareceres das comissões permanentes, com voto separado da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Neste instante, solicitou a palavra o Ver. Jorge Luis Lourenço, declarando que votará contrário ao projeto em pauta, mesmo sabendo da necessidade do Município em ter uma equipe. Continuou: "Em 89, foi criada uma Lei baseando-se na Constituição Federal, para que se contratasse em caráter de emergência, de necessidade, trabalhadores para prestar serviços, dentre os quais, a referida Lei se refere a Projetos da saúde. Naquela oportunidade, a referida Lei previa a contratação por seis meses; posteriormente, foi elaborada a Lei 2.009, do mesmo ano, prorrogando-se o contrato por mais 120 dias, ou seja, quatro meses. Tenho notícia de que a referida equipe já está na municipalidade há mais de dois anos, contratação feita com base na Lei 1.940, que prevê um prazo contratual de seis meses. Em havendo prorrogação desses contratos de seis meses, já que naquela oportunidade deveria ser urgência, emergência, estado de calamidade, prorrogado uma vez por dez meses, na minha maneira, quem aprovou a Lei em 1989 pecou porque a prorrogação foi superior ao prazo da contratação prevista na Lei; a Lei fala em seis meses de contratação e prorroga-se por dez meses; Além disso, veio nova contratação em 2000, para uma prorrogação, até coerente, por quatro meses, que é um período inferior ao que estipula a Lei. Não poderia eu, dentro de minha coerente, uma vez que, há dois meses, pouco mais ou menos, nesta Casa, nós nos posicionamos contrários à prorrogação da contratação de dois profissionais da área



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

médica, mesmo enxergando a necessidade, o risco de epidemia, não poderia dar o parecer favorável em uma coisa que vem afrontando tremendamente a Constituição Federal e a Lei Municipal, que já amparada na Constituição, dava prazos de contratação emergencial. Assim, espero que o sr. Prefeito, já que ele reconhece que não há uma equipe para combate à epidemias no nosso município, que ele crie essa equipe, realize concursos públicos para contratação de profissionais a exercer atividade permanentemente, já que estes que estão aí, “em caráter de emergência”, já estão há mais de dois anos prestando serviços ao município; então, não vejo urgência. Deveria o município, tomar posição para criar essa equipe; a própria Lei 1.940, para não afrontar diretamente a Constituição, ela falava no seu artigo 3º que as contratações, mesmo na função temporária, deveriam observar o processo seletivo simplificado; isso não foi respeitado e, se continuar assim, o problema da dengue e outras epidemias continuarão. Talvez chegue o momento onde a prorrogação não se faça nesta Casa, depois não se saberá o que fazer quando causar problemas na saúde e no município. Que este posicionamento sirva de alerta para que o Poder Executivo aja cumprindo a Lei e crie uma equipe fixa de controladores epidêmicos; a Câmara certamente aprovará”. Aparteou o Ver. Marchetti, informando o nobre colega, Ver. Jóia, que ontem esteve com o Procurador comentando a respeito deste Projeto e o mesmo manifestou o desejo da Administração de fazer concurso para esta função e está preocupado com a implantação do mesmo. Retornou o Ver. Jóia lamentando a maneira como Projeto veio a esta Casa. Disse não ser a questão da Sessão Extraordinária e sim que vence hoje o contrato de alguns agentes e supervisores. Declarou: “Será que só ontem ficaram sabendo que o contrato ia vencer hoje para não dar tempo de nós nos prepararmos e discutirmos. É lamentável esta falha do Poder Executivo, tudo atropelado, tudo na última hora”. O Edil acha que o Projeto passará, independente de seu voto contrário, mas que sirva de alerta para o Poder Executivo para que outros projetos não venham no dia em que vence o contrato, porque ele terá que correr para poder sancionar a Lei e prorrogar os contratos. Aparteou o Ver. Paulo Roberto Ferrari colocando que o Edil Jóia levantou a questão da inexistência dos cargos para os referidos agentes e supervisores e, dentro deste fato, teríamos um tempo muito grande para se criar um cargo posteriormente à contratação e efetivar uma equipe de controle deste Vetor de doenças; não ficaríamos descobertos neste meio tempo. Respondeu o Edil Jóia que o Governo atual não assumiu ontem. Acha que quando se fala em tempo e necessidade, temos que estudar as prioridades, a situação em que se encontra os contratos na área da saúde; teríamos já criado os cargos e as funções e hoje, talvez, já contratado através de concurso público. Em primeira e segunda discussão e votação, o Projeto de Lei nº 01/2002 foi aprovado por onze votos contra um (11 x 01). Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a presente sessão, tendo faltado à mesma o Vereador Almiro Sinotti. E para constar, foi por mim, Giselle Benatti Bodini, datilografada e conferida por Acácio dos Santos Júnior, Diretor da Câmara, que vai devidamente assinada.